



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 - Nº 1737 - Distribuição Grátis

NOVEMBRO # AZUL

Campanha para o **rastreio**
de Câncer de Próstata

Público: Homens de 50 anos ou +

Realização: Exames laboratoriais de
3 a 28 de novembro



Inscrição na sua
Unidade de Saúde

Cuidar da saúde também
é coisa de homem!



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 7.055 de 14 de outubro de 2025****FIXA TARIFAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, XX “a”, do artigo 81, XV e artigo 112, todos da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 13.714/2025.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para a utilização dos espaços e participação nas atividades do Centro de Lazer do Trabalhador, Vila Nossa Senhora Aparecida, conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADES	VALOR
Publicidade	
Publicidade Muro - Fora	R\$ 450,00/Anual
Publicidade Muro - Dentro (Parquinho)	R\$ 600,00/Anual
Aluguéis	
Aluguel Quadra de Vôlei sem bola	R\$ 30,00/Hora
Aluguel Quadra de Vôlei com bola	R\$ 35,00/Hora
Aluguel Campo	R\$ 35,00/Hora
Aluguel Sala	R\$ 220,00/Mês
Aulas Particulares	
Natação Infantil - Particular - 1 vez por semana	R\$ 48,00/Mês
Natação Adulto - Particular - 1 vez por semana	R\$ 45,00/Mês
Hidroginástica Particular - 2 vezes por semana	R\$ 50,00/Mês
Musculação Particular - 2 vezes por semana	R\$ 45,00/Mês
Planos de Associado	
Título de Associado (abertura)	R\$ 50,00/Mês
Título de Associado (abertura) - Aposentado	R\$ 25,00/Mês
Mensalidade Associado (Clube)	R\$ 50,00/Mês
Mensalidade Associado (Clube) - Aposentado	R\$ 25,00/Mês
Diária não Associado	
Diária não associado – Crianças até 5 anos	NÃO PAGAM
Diária não associado – Acima de 5 anos até 59 anos	R\$ 50,00/Diária
Diária não associado – 60 anos ou mais	R\$ 25,00/Diária
Atividades para Associados	
Hidroginástica Associado - 2 vezes por semana	R\$ 27,00/Mês
Hidroginástica Associado - 2 vezes por semana Aposentado	R\$ 14,00/Mês
Hidroginástica Associado - 4 vezes por semana	R\$ 54,00/Mês
Hidroginástica Associado - 4 vezes por semana Aposentado	R\$ 27,00/Mês
Musculação Associado - 2 vezes por semana	R\$ 25,00/Mês
Musculação Associado 2 vezes por semana Aposentado	R\$ 13,00/Mês

Musculação Associado - 4 vezes por semana	R\$ 50,00/Mês
Musculação Associado 4 vezes por semana Aposentado	R\$ 25,00/Mês
Natação Adulto Associado - 1 vez por semana	R\$ 15,00/Mês
Natação Adulto Associado - 1 vez por semana Aposentado	R\$ 8,00/Mês
Natação Infantil Associado - 1 vez por semana	R\$ 18,00/Mês

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para a utilização dos espaços e participação nas atividades do Ginásio Municipal de Esportes, centro:

ATIVIDADES	VALOR
Aluguel de Quadra	
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora	R\$ 30,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora	R\$ 40,00
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 45,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 60,00
Atividades	
Musculação 2 a 3 vezes na semana	R\$ 30,00/Mês
Pilates 1 vez na semana	R\$ 40,00/Mês
Fitball 2 vezes na semana	R\$ 10,00/Mês
Ginástica 1 vez na semana	R\$ 10,00/Mês
Ginástica 2 vezes na semana	R\$ 20,00/Mês
Alongamento - 1 vez na semana	R\$ 10,00/Mês
Alongamento - 2 vezes na semana	R\$ 15,00/Mês
Outros	
Aluguel da sala	R\$ 200,00/Mês
Publicidade	
Publicidade Parede - Valor a Prazo	R\$ 250,00/Anual
Publicidade Parede - Valor à Vista	R\$ 225,00/Anual
Banner Grande - Valor a Prazo	R\$ 350,00/Anual
Banner Grande - Valor à Vista	R\$ 315,00/Anual
Faixa/Banner Pequeno - Valor a Prazo	R\$ 300,00/Anual
Faixa/Banner Pequeno- Valor à Vista	R\$ 270,00/Anual

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para a utilização dos espaços do Centro Esportivo, Jardim Progresso e Centro Esportivo Educacional, Jardim Eldorado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Aluguel de Quadra	
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora	R\$ 30,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora	R\$ 40,00
Aluguel Quadra sem bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 45,00
Aluguel Quadra com bola - 1 Hora e 30 Minutos	R\$ 60,00
Publicidade	
Publicidade Parede - Valor a Prazo	R\$ 250,00/Anual
Publicidade Parede - Valor à Vista	R\$ 225,00/Anual
Banner Grande - Valor a Prazo	R\$ 350,00/Anual
Banner Grande - Valor à Vista	R\$ 315,00/Anual
Faixa/Banner Pequeno - Valor a Prazo	R\$ 300,00/Anual
Faixa/Banner Pequeno- Valor à Vista	R\$ 270,00/Anual

Art. 4º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 400,00 por dia para o uso dos espaços esportivos para a realização de eventos particulares.

Parágrafo Único - O usuário fica condicionado a devolver o local nas mesmas condições de limpeza e organização em que o encontrou.

Art. 5º - Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos nas atividades de Musculação, Ginástica, Alongamento e Fitball no Ginásio Municipal de Esportes, centro.

Art. 5º - O pagamento das tarifas previstas neste Decreto deverá ser efetuado junto à Tesouraria Municipal ou no local designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Esportes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suídedos

Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem: 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 485,44

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de outubro de 2025.

Mayara Ramp
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.375 de 24 de outubro de 2025

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidor do Gabinete da Prefeita para a Secretaria de Finanças e Orçamento Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade e alteração da situação funcional de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 14000/2025.

Resolue

Art. 1º – Fica a contar de 24 de outubro de 2025, alterada a composição do Conselho Gestor (Diretor) do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM, instituído pela Lei Complementar nº 206, de 15 de agosto de 2014 e que será integrado pelos membros abaixo relacionados:

- 1) Amarildo Antonio Zorzo - Secretário Municipal de Segurança Pública e Transito - Presidente;
- 2) Jeff Diego Cancela Novais - Comandante 1º GpB – Cordeirópolis - Vice Presidente;
- 3) Vicente Poleti - Diretor de Tributos – membro;
- 4) Mayara Ramp - Secretária Municipal de Justiça e Cidadania – membro; e,
- 5) Viviane Marino Marssola - Assessora de Gabinete de Secretário - membro.

Art. 2º – O exercício das funções dos membros do Conselho Gestor (Diretor) do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.723/2024 e Portaria 13.730/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de outubro de 2025.

Mayara Ramp
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.376 de 24 de outubro de 2025

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Gestor (Diretor) do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM, conforme específica.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 13956/2025.

Resolue

Art. 1º - Fica a contar de 30 de outubro de 2025, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva, lotado no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança Pública e Transito, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de outubro de 2025.

Mayara Ramp
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.378 de 28 de outubro de 2025

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 12.500, de 05 de outubro de 2023, que designa Gestor e Responsável Técnico, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita

Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Resolue

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 12.500, de 05 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar o Sr. Renato Marcelo Mascarin, (Chefe de Contabilidade) - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, portador do RG nº 18.130.006-0; CPF nº 109.892.868-79 e C.R.C nº 166.142-1/SP e o Sr. Alexandre Soares Rubin (Engenheiro Civil) - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, portador do RG nº 20.490.857-7; CPF nº 257.837.168-71 e CREA/SP sob nº 5060495534-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.154/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de outubro de 2025.

Mayara Ramp
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.380 de 29 de outubro de 2025

Da nova redação ao “caput” do artigo 1º da Portaria nº 13.299, de 07.08.2025 que dispõe sobre a nomeação dos Interlocutores de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 306/2025 – SMDS e Ofício da SMSPT.

Resolue

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º, da Portaria nº 13.299 de 07 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam nomeados (as) como Interlocutores (as) de Controle Interno da Chefia de Gabinete; Procuradoria Geral do Município e respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme segue:

Chefia de Gabinete	Camila Ludwig Olivatto
Procuradoria Municipal	Larissa Maria Zaros Silva Palhavam
Secretaria de Finanças e Orçamento	Luciana Fantuci de Souza Granato
Secretaria da Administração	Angélica Ferreira da Silva Poly
Secretaria de Justiça e Cidadania	Pedro Andrietta Stiolin
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos	Igor Augusto Lino dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Mônica Pinheiro Hippólyto Alvarenga
Secretaria de Educação	Eliana Paula Garcia Moraes
Secretaria de Esporte e Lazer	Flávia Ozelo
Secretaria de Meio Ambiente	Elisangela Fernandes
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social	Natiele Lucia da Silva Gomes
Secretaria de Obras e Planejamento	Caroline Custódio
Secretaria de Saúde	Neires Sant'Anna
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Cássia de Moraes
Secretaria de Serviços Públicos	Danilo Bueno de Camargo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de outubro de 2025.

Mayara Rampó
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 07/2025
Processo Administrativo nº 11.000/2025

Objeto: "Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para posterior outorga de autorização de uso transitório e exploração de espaço público a título precário, destinada à comercialização de alimentos e bebidas durante eventos esportivos e sociais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer"

A partir de: 17/11/2025

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

O edital do credenciamento acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Setor de Licitações - Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2025
Processo Administrativo nº 7.890/2025

Objeto: "Execução de implementação do Programa de Segurança nas Escolas do Município de Cordeirópolis, por intermédio da aquisição de um Sistema de Videomonitoramento".

Data: 18/11/2025

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

O edital da licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Setor de Licitações - Secretaria Municipal de Administração

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

DIONISIO BARBOSA SIM

EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL

KAUAN MARQUES SANCHES

MATEUS RAMOS DA SILVA

PAULO EVANGELISTA LOPES

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br